



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 007 /2026

“SOLICITA INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES DO SAEAN AO FUNPREMAN”

O Vereador subscrito, com fundamento no artigo 202, inciso VII, do Regimento interno desta casa de Leis e ainda, **considerando que a fiscalização é função precípua da vereança**; visando assegurar a transparência da gestão pública, a responsabilidade fiscal e a proteção dos direitos dos servidores e da população, permitindo que o Poder Legislativo exerça plenamente sua função constitucional de controle externo.

Considerando a resposta ao Requerimento nº 002/2026 dirigido ao FUNPREMAN, no qual fomos informados que o SAEAN deixou de realizar os repasses de contribuições patronais, aportes financeiros e taxas administrativas, referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025;

Considerando que o envio das informações solicitadas é indispensável para análise técnica da matéria e eventual adoção de medidas legislativas cabíveis;

REQUER, após ouvido o Colendo Plenário, sejam remetidas a esta Edilidade, pela Senhora Gabriela Montoya, Presidente e Superintendente do SAEAN, as seguintes informações e cópias de documentos:

- 1 - Relatório detalhado dos repasses previdenciários de responsabilidade do SAEAN, referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, contendo os valores devidos mês a mês, especificando os valores de Contribuição Patronal, Aporte Financeiro para cobertura do déficit atuarial, Taxa Administrativa e contribuição do Segurado e os valores efetivamente pagos;
- 2 - A justificativa administrativa e financeira para a ausência ou insuficiência de repasses nos períodos informados.
- 3 - Informar se houve notificação formal do FUNPREMAN ao SAEAN acerca da inadimplência, indicando datas, teor das notificações e providências adotadas.
- 4 - Informar se houve apontamentos ou recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) relacionados aos repasses previdenciários do SAEAN nos exercícios mencionados, encaminhando cópia das eventuais manifestações.
- 5 - Cópia integral dos processos administrativos que trataram do tema, incluindo pareceres técnicos, jurídicos e contábeis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

- 6 - Demonstrativo do impacto atuarial causado pela falta de repasses, acompanhado de manifestação do órgão previdenciário municipal.
 - 7 - Informações sobre eventuais parcelamentos realizados, contendo o número do processo administrativo do acordo, fundamento legal, quantidade de parcelas e valores já pagos com os respectivos comprovantes e saldo devedor atual.
 - 8 - Cópia das leis, decretos ou autorizações legislativas que embasaram os parcelamentos mencionados.
 - 9 - Informar se existem ações judiciais em andamento relativas à cobrança desses valores, encaminhando cópia das respectivas peças processuais.
 - 10 - Esclarecer se a inadimplência impactou a emissão ou renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), informando a situação atual do Município perante o Ministério da Previdência.
- Adicionalmente, considerando relatos de munícipes quanto à interrupção do fornecimento de água:
- 11 - Seja encaminhado relatório da autarquia responsável pelo serviço contendo:
 - a) Qual a lei ou norma interna adotada pelo SAEAN para a realização do corte de fornecimento de água nas unidades consumidoras em situação de inadimplência no Município de Artur Nogueira? Enviar cópia da norma.
 - b) Informar a quantidade de cortes realizados desde janeiro de 2025 até a presente data, especificando mês a mês e os valores totais mensais arrecados pela autarquia com a taxa de religação.
 - c) cópia do modelo de notificação de corte do abastecimento de água entregue aos usuários.
 - d) Informar se existem critérios diferenciados para famílias de baixa renda, pessoas com deficiência, idosos ou usuários com necessidades médicas que dependam de fornecimento contínuo de água.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 13 de fevereiro de 2026


VEREADOR ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS
(Henrique Teles)
Presidente da Câmara Municipal